

11º CARTORIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Sualização ale M

<u> 291.048</u>

São Paulo,

agosto

de 19 99.

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 023, localizado no 2º andar do BLOCO II, designado EDIFÍCIO CHARLOTTE, integrante do "CONDOMÍNIO NOVA ESCÓCIA", situado na Rua Arlindo Veiga dos Santos, nº 50, Rua Duque Costa e Rua Um, no Sítio Aracatuba, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 76,7000m², a área comum de divisão proporcional de 33,3944m² e a área comum de divisão não proporcional de 40,9564m², referente a 02 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º subsolos e a nível do térreo do conjunto, para a guarda de igual número de automóveis de passeio, sujeitos à utilização de manobrista, perfazendo a área total de 151,0508m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,714286% no terreno e demais coisas comuns do condomínio. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro feito sob o nº 18 na matrícula nº 238.370. **CONTRIBUINTE:** - 090.355.2411-1, em área maior,

PROPRIETÁRIAS:- CONSTRUTORA ROMEU CHAP CHAP S.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 50.592.625/0001-68, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1.563, no bairro Paraíso, nesta Capital; e RODOBENS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CGC/MF sob o nº 67.010.660/0001-24, com sede na Avenida Murchid Homsi, nº 1.404, no bairro Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- R.6/M.238.370 deste Serviço Registral, feito em 31/05/1995.

Av.1/291.048:- Matrícula aberta de ofício no interesse de serviço.

Data da Matrícula.

CONTINUA

NO

VERSO

Visualização de Matrícula

291.048

01 -verso

Av.2/291.048:- Por instrumento particular de 29 de junho de 2.004, com força de escritura pública, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/04/2000, registrada sob nº 101.187/00-2 em 02/06/2000 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, procede-se a presente para constar que CONSTRUTORA ROMEU CHAP CHAP S/A. foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de CONSTRUTORA ROMEU CHAP CHAP LTDA.

Data:- 28 de julho de 2004.

JOSÉ DE RETTASOULIÃO NETO Excrevente Autorizado

Av.3/291.048:- Por instrumento particular de 29 de junho de 2.004, com força de escritura pública, e de conformidade com a Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel emitida em 01/07/2004 pela PMSP, via Internet, procede se a presente para constar que o imóvel atualmente é lançado pelo contribuinte nº 090.355.2421-7.

Data: - 28 de julho de 2004.

JOSÉ DE ENEITAS JUICIÃO NETO

R.4/291.048:- Por instrumento particular de 29 de junho de 2.004, com força de escritura pública, CONSTRUTORA ROMEU CHAP CHAP LTDA, com sede na Avenida Paulista, nº 467/475, 7º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.592.625/0001-68, e RODOBENS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Murchid Homsi, nº 1.404, Vila Diniz, na Cidade de São José do Rio Preto, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.010.660/0001-24, venderam o imóvel a RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA, RG. nº 22.444.531-5-SSP/SP, CPF nº 252.979.698-08, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dom Geronimo Ozório, nº 94, pelo preço de R\$ 105.000,00, do qual R\$ 20.033,68 correspondem ao FGTS utilizado pelo comprador. Data:- 28 de julho de 2004.

JOSÉ DE REITAS AJUÃO NETO

CONTINUA NA FICHA 02

Visualização disponibilizada

do Sistema de Registro



matrícula — **291.048**

02

Continuação

R.5/291.048:- Por instrumento particular de 29 de junho de 2.004, com força de escritura pública, <u>RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA</u>, solteiro, maior, já qualificado, <u>hipotecou o imóvel</u> ao <u>UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A</u>, com sede nesta Capital, na Av. Eusébio Matoso, nº 891, inscrito no CNPJ sob o nº 33.700.394/0001-40, para garantia da dívida de R\$ 70.318,64, pagáveis por meio de 120 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 29/07/2004, com juros à taxa nominal de 7,721% ao ano e efetiva de 8,000% ao ano, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma e condições estabelecidas no título. Valor da garantia: R\$ 120.000,00. Data:- 28 de julho de 2004.

JOSÉ DE PHETTAS JULIÃO NETO Esprevente Autorizado

Av.6/291.048:- Com fundamento no artigo 213, § 1º da Lei 6.015/73, procede-se a presente à vista do título que originou o registro nº 5, para ficar constando que a taxa de juros correta é: nominal de 11,387% ao ano, e efetiva de 12,000% ao ano, e não como constou.

Data:- 09 de agosto de 2004.

Vicente de Aquino Calemi Oficial Substituto 5.0

نة

Av.7/291.048: PENHORA (Prenotação 1.407.494 - 29/04/2022)

Pela certidão de 29 de abril de 2022, do Juízo de Direito da 12ª Vara e respectivo Ofício Civel do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 1046924-51.2020.8.26.0002) da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO NOVA ESCOCIA, CNPJ nº 02.045.891/0001-28, em face de RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA, CPF nº 252.979.698-08, o imóvel foi PENHORADO para garantia da divida de R\$32.127,45, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Data: 11 de majo de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por ELISANGELA DA SILVA:28310805845 Hash: 525BFCAD353075C76BD2B5D6300359FB (Matrícula em Servicos Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

Visualização de Matrícula

Av.8/291.048: PENHORA (Prenotação 1.418.598 - 08/07/2022)

verso.

Pela certidão de 08 de julho de 2022, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Civel do Foro Central da Comarca de Barueri, deste Estado, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1012340.51.2020.8.26.0068) da ação de execução civil movida por MARIA JULIA ZANI BARBOSA, CPF nº 489.654.518-41, em face de RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA, CPF nº 252.979.698-08, o imóvel foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$59.377,59, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 12 de julho de 2022

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por ELISANGELA DA SILVA:28310805845 Hash: 969108361081F05D1B198FF4148E4162 (Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)